



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

LEI Nº 909/2020

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica denominado ADAIR SOBREIRA DO AMARAL “Dudu” – QUADRA POLIESPORTIVA, localizada no Patrimônio de Santa Clara.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

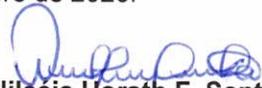
Autor: Vereador – Geilson Dias Tomaz.

Gabinete do Prefeito de Ibatiba - Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte (21/10/2020).

  
**Luciano Miranda Salgado**  
Prefeito de Ibatiba

## Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura de Ibatiba, no dia 21 de outubro de 2020.

  
**Nilcéia Horsth F. Santos**  
Chefe de Gabinete